



Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto – 152754
Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto – 346196

AVISO

Contratação de Escola – 2026/2027

Grupo de Recrutamento: 290 – Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, informa-se que se encontra aberto procedimento concursal, através da aplicação informática SIGRHE, pelo prazo de três (3) dias (até 16-10-2026), para recrutamento de um docente do grupo 290 – Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC).

- **Modalidade:** contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.
- **N.º de horas semanais:** 17 horas
- **Duração do contrato:** temporário (enquanto durar a necessidade)
- **Identificação do local de trabalho:** Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto.
- **Funções a Desempenhar:** Lecionação da disciplina de EMRC
- **Requisitos de admissão:** possuir habilitações profissionais exigidas para a docência, no nível de ensino e no grupo de recrutamento 290 – EMRC.
- **Critérios obrigatórios:**

Graduação profissional: ponderação 100%

- a) Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

Ou

- b) Classificação Académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

- Para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual.
- Em caso de igualdade na graduação dos candidatos, a ordenação respeita a seguinte ordem de preferências:



Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto – 152754
Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto – 346196

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada;
 - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
 - c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
 - d) Candidatos com maior idade;
 - e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
- Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, poderão, a título excecional, ser selecionados docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no nº 7 do artigo 40.º e artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual.

Mondim de Basto, 13 de outubro de 2026

A Diretora,
Isabel Coutinho